



DECRETO Nº 049/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Choró, Marcondes de Holanda Jucá, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe confere o art. 71, VII da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a celebração do feriado nacional da terça-feira, em 12 de outubro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo o expediente do dia 11 de outubro de 2021, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Choró. Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupção, como atendimento hospitalar de urgência/emergência, limpeza urbana, obras e fiscalização, deverão manter equipes de plantão, de acordo com o cronograma de atividades desenvolvidas pelas Secretarias competentes garantindo-se o funcionamento destes serviços, bem como também irá funcionar toda a rede municipal de ensino.

Art. 2º Este Decreto estrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Choró, aos 07 de outubro de 2021.

Marcondes de Holanda Jucá
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO 058/2021

O Prefeito do Município de Choró do Estado do Ceará, MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, na Lei Orgânica do Município de Choró e na Lei Municipal Nº 140/2000 de 22 de fevereiro de 2000, certifica para fins de prova perante aos tribunais de controle externo a publicação em seu sítio eletrônico (Link do Site: www.choro.ce.gov.br) sendo este o local de amplo acesso ao público em geral no âmbito do município, o Decreto nº 049/2021, na presente data.

Paço da Prefeitura Municipal de Choró-Ce, aos 07 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcondes de Holanda Jucá
Prefeito Municipal.